

## ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 048/92

*Dispõe sobre as instâncias de planejamento e normatização da ocupação do espaço físico na UERJ.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

Considerando que o planejamento da ocupação do espaço físico na Universidade é hoje uma questão complexa envolvendo um número cada vez maior de variáveis;

Considerando, portanto, a necessidade de criar instrumentos que permitam a tomada de decisão através de critérios racionais e democráticos baseados em conceitos adequados a nova realidade da UERJ,

### RESOLVE:

Art. 1º - Os estudos e ações que envolvam a ocupação temporária ou permanente de espaço físico no Campus Francisco Negrão de Lima e demais unidades externas, serão desenvolvidos pela Assessoria de Planejamento/Diretoria Geral de Administração em articulação com a SUAPO.

Parágrafo único - Ao Núcleo Central de Planejamento caberá a tomada das decisões acerca da matéria.

Art. 2º - Para subsidiar as decisões do Núcleo Central de Planejamento, fica criada a Comissão para Estudo do Espaço Físico (CEEF), vinculada à Assessoria de Planejamento.

Parágrafo único - A Comissão referida no *caput* deste artigo terá a seguinte composição:

- 01 representante de cada Centro Setorial indicado em reunião dos Diretores de Unidades com o Diretor do respectivo Centro Setorial;
- 01 representante da SUAPO (profissional técnico em edificações) indicado pelo dirigente do componente organizacional;
- 01 representante do Departamento de Patrimônio, indicado pelo dirigente do componente organizacional;
- 01 representante da Assessoria de Planejamento/Diretoria Geral de Administração, indicado pelo Reitor, que presidirá a Comissão.

Art. 3º - Compete à Assessoria de Planejamento:

- a) propor as diretrizes básicas para a ocupação do espaço físico da UERJ, de modo a manter o equilíbrio e a harmonia da unidade arquitetônica dos prédios do Campus Francisco Negrão de Lima e demais unidades externas;
- b) formular as propostas de alocação de espaço físico de acordo com as diretrizes aprovadas pelo Núcleo Central de Planejamento;
- c) discutir e propor soluções para os assuntos relacionados a solicitações de com-

ponentes organizacionais da UERJ e de entidades externas através da CEEF;  
d) acompanhar as ações e obras destinadas à implementação das propostas.

Art. 4º - Compete à SUAPO:

- a) proceder aos levantamentos necessários ao exame das propostas desenvolvidas pela CEEF;
- b) elaborar anteprojetos de ocupação do espaço físico;
- c) promover alterações das plantas relativas à ocupação de espaço físico a fim de manter constantemente atualizado o registro da disponibilidade física da Universidade;
- d) realizar os projetos executivos de arquitetura e instalações com as devidas especificações, procedimentos, quantitativos e planilhas;
- e) programar e executar atividades de arquitetura e engenharia no espaço definido e fiscalizar os serviços quando esses forem executados por terceiros;
- f) programar e executar as atividades de obras e instalações especiais, necessárias à utilização do espaço físico definido, bem como, fiscalizar as atividades quando essas forem executadas por terceiros;
- g) proceder ao controle e operacionalizar a programação de uso dos espaços comunitários da UERJ.

Art. 5º - Compete à CEEF:

- a) manter contatos com as partes envolvidas nas solicitações de disposição do espaço físico;
- b) discutir, à luz da técnica e dos conceitos pré-estabelecidos, os problemas e propor soluções;
- c) emitir parecer nos devidos processos;
- d) submeter seus pareceres à apreciação e aprovação do Núcleo Central de Planejamento.

Art. 6º - A ocupação de espaços por parte de entidades estranhas à UERJ deverá ser objeto de Termo Especial de Cessão de Uso, de acordo com os procedimentos legais em vigência.

Art. 7º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogado o Ato Executivo nº 1719/89, outros atos normativos que porventura tratem deste assunto, e demais disposições em contrário.

UERJ, em 14 de outubro de 1992.

HESIO CORDEIRO  
Reitor